

## NOTA À IMPRENSA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CONAMP, neste ato representada por seu Presidente MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES, a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS – AMB, neste ato representada por sua Presidente RENATA GIL, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA – ANPR, neste ato representada por seu Presidente FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, a ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE, neste ato representada por seu Presidente EDUARDO ANDRÉ BRANDÃO DE BRITO FERNANDES, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO – ANPT, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE FREITAS FILHO, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA, neste ato representada por sua Presidente NOEMIA APARECIDA GARCIA PORTO, a ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – AMPDFT, neste ato representada por seu Presidente TRAJANO SOUSA DE MELO, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – ANMPM, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ CARLOS COUTO DE CARVALHO, e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – AMAGIS-DF, neste ato representada por sua Presidente MARÍLIA GARCIA GUEDES, vem a público informar que na reportagem “Salários vitalícios ainda beneficiam Judiciário e cargos nos estados”, o jornal Folha de São Paulo mistura conceitos básicos e, com isso, confunde seus leitores, em vez de esclarecê-los.

Vitaliciedade é proteção constitucional concebida aos membros da Magistratura e do Ministério Público para que possam atuar com independência, sem receio de contrariar interesses políticos e/ou econômicos. Trata-se de uma prerrogativa institucional assegurada em todos os países democráticos do mundo.

Não há qualquer relação com benefícios previdenciários ou pensões vitalícias, previstas para cargos políticos e comissionados, não raramente obtidos sem que sequer se exija contribuição ou contraprestação específica.

Vale frisar, por fim, que a aposentadoria dos magistrados e membros do Ministério Público, como ocorre com os servidores públicos em geral, é concedida após longo período de pesadas contribuições previdenciárias, as quais inclusive restaram significativamente aumentadas, em recente reforma, nada tendo a ver com as inconstitucionais pensões vitalícias às quais a matéria se refere.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2020.



**Manoel Victor Sereni Murrieta**


Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)

Coordenador da FRENTAS



**Renata Gil de Alcantara Videira**

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)



**Fábio George Cruz Nóbrega**

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)



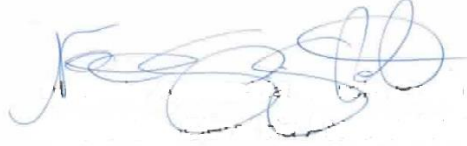
**Eduardo André Brandão de Brito Fernandes**

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)



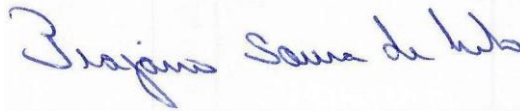
**José Antonio Vieira de Freitas Filho**

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)



**Noêmia Aparecida Garcia Porto**

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)



**Trajano Sousa de Melo**

Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)



**José Carlos Couto de Carvalho**

Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM)



**Marília Garcia Guedes**

1ª Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis- DF)